



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2346 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE ABRIL DE 2026

## Angra divulga ações do Maio Amarelo, para promover a conscientização no trânsito

Campanha promovida pela Prefeitura tem como tema “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas”, com programação ao longo de todo o mês

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, promoverá ao longo do mês de maio uma série de ações dentro da campanha Maio Amarelo, movimento internacional voltado à conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

Neste ano, o tema escolhido é “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas”, reforçando a importância da empatia, do respeito e da responsabilidade entre motoristas, pedestres e ciclistas.

A programação tem início no dia 6 de maio, com a cerimônia oficial de abertura, que contará com apresentação dos objetivos da campanha, exibição de vídeos educativos, momento de reflexão, apresentação teatral e palestra institucional, reunindo diversos órgãos parceiros como CEAV, GGIM, DNIT, Secretaria da Juventude e o Corpo de Bombeiros.

No dia 7 de maio, será realizada uma blitz educativa na BR-101, em Garatuaia, com foco na conscientização dos condutores, priorizando a orientação e sensibilização sobre comportamentos seguros no trânsito, sem caráter punitivo.

No dia 11 de maio, acontece uma cerimônia institucional em alusão ao Dia do Agente de Trânsito, valorizando os profissionais que atuam na área. Já no dia 13 de maio, a Praça da Monsuaba recebe a ação “Angra + Segura”, com prestação de serviços à população, incluindo emissão do Cartão Cidadão e credenciais de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência.

Na sequência da programação, no dia 19 de maio, o “Trânsito na Praça” será realizado na Praça de Eventos do Parque Mambucaba, com apresentação do Teatrânsito, exposição de viaturas, equipamentos de segurança e atividades interativas voltadas à educação no trânsito. No dia 21 de maio, a ação será ampliada



na Praça do Porto, com demonstrações de resgate e salvamento pelo Corpo de Bombeiros, além de apresentações e atividades educativas.

No dia 23 de maio, será realizado um passeio motociclístico com saída do CEA, reunindo grupos em uma mobilização que busca incentivar o respeito, a empatia e a condução segura. Já no dia 26 de maio, a Praça da Porteira, na Japuíba, recebe mais uma edição do “Trânsito na Praça”, com exposição de materiais de sinalização, vídeos educativos e jogos interativos.

No encerramento das atividades, no dia 28 de maio, será realizada uma nova blitz educativa na BR-101, nas proximidades do Colégio Cleusa Jordão, na Japuíba. De acordo com o diretor de Educação para o Trânsito, Wagner Dias, a campanha busca provocar uma mudança de comportamento na sociedade.

– O Maio Amarelo é um chamado à reflexão. Quando falamos em enxergar o outro, estamos falando de respeito à vida. Cada atitude no trânsito faz diferença, e a conscientização é o caminho para reduzirmos acidentes e preservarmos vidas – destacou.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário da Ilha Grande

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3049/2026

AUTUADO: ACLIVE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES, Nº 40, CASA 07 - BANQUETA - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 2762172-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3050/2026

AUTUADO: ARIEL PEDROSA PINHEIRO

ENDEREÇO: RUA REI BALTAZAR, Nº 100 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 18003-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTA-

LAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5160/2026**

Notificado: Black Wood Pizza Ltda

Endereço: Rua Ilha Dos Coqueirinhos, N°740 A – Praia Da Ribeira

Matrícula: 56616-0

NOTIFICAÇÃO: PARAR DE CEDER ÁGUA A 3° (MATRÍCULA 32059-5) CORTADA POR FALTA DE PAGAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO ACIMA IMPLICARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O IMÓVEL,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 10/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3039/2026**

AUTUADO: FERNANDA NOGUEIRA GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA CASSAROGONGO, N° 8 - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 29546-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5176/2026**

Notificado: Antonio Carlos Viana Dorea

Endereço: Rua 1, 205 – Praia do Jardim I

Matrícula: 2761484-0

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR POSSIVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA, RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 4967337. SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 27/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3137/2026**

AUTUADA: BEATRIZ DE L BESSA BALLESTEROS  
ENDEREÇO: RUA 1 580, BLOCO 19 - 203 - PRAIA DO JARDIM I - ANGRA DOS REIS  
MATRÍCULA: 2704635-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/10/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3127 DE 28/01/2026, POR INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5169/2026**

Notificado: Carlos Roberto De Lima

Endereço: Avenida Itaguaí, 8 – Nova Angra

Matrícula: 2762148-0

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO VISÍVEL ENTRE HIDRÔMETRO E IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 25/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3044/2026**

AUTUADO: CLAUDIO PEREIRA GOMES  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JACEGUAÍ, Nº 217 - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS  
MATRÍCULA: 28705-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5163/2026**

Notificado: Condominio Do Edificio Praia Do Jardim I

Endereço: Rua Um, Bloco 5 B Nº580 - Praia Do Jardim I

Matrícula: 1995136-1

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR OSSÍVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSADNO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA. RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 4954106 SÓ SERA FINALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU EN-

TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 16/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3043/2026**

AUTUADO: DANIEL SMITH DE MARINS

ENDEREÇO: RUA DA TORRE, Nº 378 A - VILLAGE - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 55601-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5161/2026**

Notificado: Espolio De Joaquim Barros De Menezes

Endereço: Rua 11 De Julho, Nº69 - Centro

Matrícula: 1927132-8

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNO, POIS

TAL VAZAMENTOS VEM CAUSANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 10/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5178/2026**

Notificado: Heraldo Carlos Fiaes Lima Filho E Outros

Endereço: Rua Conego Bitencourt, 140 – Centro

Matrícula: 800596-6

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR POSSIVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA, RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 4964112. SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 30/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5167/2026**

Notificado: Jaciel Roberto De Araujo  
Endereço: Rua Dolor Barreto, Nº96 - Parque Mambucaba  
Matrícula: 16068-7

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, QUE VEM CAUSANDO UM ALTO CONSUMO (DESPERDÍCIO) DE ÁGUA.,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 19/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5173/2026**

Notificado: Kayman Heisey Odaka  
Endereço: Alameda Coronel Otavio Brasil, 730 B – Balneario  
Matrícula: 1966125-8

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS QUE VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 27/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3040/2026**

AUTUADO: LINDINALVA MENDES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA CASSAROGONGO, Nº 8 - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS  
MATRÍCULA: 29544-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3047/2026**

AUTUADO: LEO FERNANDO FERREIRA  
ENDEREÇO: RUA DA UNIAO, 171 - AREAL - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 104825

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA

E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3045/2026**

AUTUADO: MOISES ARAUJO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE 251 - AREAL - ANGRA DOS REIS  
MATRÍCULA: 17596-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5168/2026**

Notificado: Marcia Patricia Geraldo Da Silva  
Endereço: Rodovia BR 101, 17 B – Ponta Dos Ubas  
Matrícula: 47995-0

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS QUE VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMOS. O NÃO CUMPRIMENTO A ESTA NO PRAZO ACIMA, ACARRETERÁ EM MULTA E NO CORTE DO FORNECIOMEN DE ÁGUA PARA O

IMÓVEL,  
EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 24/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3048/2026**

AUTUADO: MARIA AVANI BARBOSA DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA ITAGUAI, 747 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 35029-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5179/2026**

Notificado: Maria Do Carmo De Oliveira Louzada  
Endereço: Escada Do Tinica, 1404 A – Morro Do Santo Antonio

Matrícula: 2497266-5

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR POSSIVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA, RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 4343618 SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 29/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5171/2026**

Notificado: Maria Andrea Higino

Endereço: Rua Portugal, 192 – Frade

Matrícula: 3530-0

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR AO SAAE A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA OS COMÉRCIOS NO LOCAL, CONFORME DECRETO 9793/2015.,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 26/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5010/2026**

Notificado: Maria Aparecida Dos Anjos

Endereço: Rua Jose Riegert, Nº51 - Carioca

Matrícula: 799907-0

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, AFIM DE LOCALIZAR POSSÍVEL CAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMOS E DESPERDÍCIO DE ÁGUA. RESSALTO QUE A PREVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 4698959 SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INIVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 11/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5172/2026**

Notificado: Vanderlei Da Silva

Endereço: Rua Cipriano Raimundo, 446 - Frade

Matrícula: 18658-9

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, AFIM DE LOCALIZAR POSSÍVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMOS E DESPERDÍCIO DE ÁGUA.

RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 4952637, SÓ SERÁ REALIZA-

DA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO,- DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 26/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5177/2026**

Notificado: Ronaldo Leitao De Castilho

Endereço: Rua Humberto Castelo Branco, 42 – Balneario

Matrícula: 2508025-3

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR POSSIVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA, RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 4968797. SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 27/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5170/2026**

Notificado: ROSEMERE DA SILVA LINO

Endereço: Rua Ouro Preto, 111 – Nova Angra

Matrícula: 2762243-6

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO AFIM DE LOCALIZAR POSSIVEL VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO ALTOS CONSUMO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA, RESSALTO QUE A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 4967067. SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 25/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3038/2026**

AUTUADO: ROSINEIDE SANTOS DA ROCHA

ENDEREÇO: RUA CASSAROGONGO, Nº 8 - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA: 29547-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL. QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA

E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL., FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5166/2026**

Notificado: Valq Ferreira Da Silva

Endereço: Rua Dolor Barreto, S/N - Parque Mambucaba  
Matrícula: 23047-2

NOTIFICAÇÃO: ENVIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, TENDO EM VISTA RECENTES MUDANÇAS NA RESPONSABILIDADE E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA DO IMÓVEL. O NÃO ATENDIMENTO DESTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL ATÉ (2) DOIS DIAS ÚTEIS DO PRAZO SUPRACITADO.

DOCUMENTOS SOLICITADOS: CPF E RGI DO IMÓVEL OU COMPRA E VENDA,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 19/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5011/2026**

Notificado: OI S.A

Endereço: Avenida Raul Pompéia, Nº97 - Centro  
Matrícula: 932236-1

NOTIFICAÇÃO: ENVIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL TENDO EM VISTA RECENTES MUDANÇAS NA RESPONSABILIDADE E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA DO IMÓVEL, O NAO ATENDIMENTO DESTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL APÓS 2(DOIS) DIAS ÚTEIS DO PRAZO SUPRACITADO. DOCUMENTOS SOLICITADOS: CNPJ, CONTRATO DE LOCAÇÃO OU PROPRIEDADE DO IMÓVEL,

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 19/03/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**ERRATA**

Na publicação extrato de nota de empenho nº 306/2025, art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 20 de fevereiro de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2307, de 20 de fevereiro de 2026, páginas 53 e 54;

**ONDE SE LÊ:**

Extrato de nota de empenho nº 306/2025.

**LEIA-SE:**

Extrato de nota de empenho nº 303/2025.

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na publicação das Portarias nºs 503, 504 e 505/2026, datadas de 10 de abril de 2026, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2340, de 10 de abril de 2026, páginas 78 e 79.

**ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA Nº 503/2025”

“PORTARIA Nº 504/2025”

“PORTARIA Nº 505/2025”

**LEIA-SE:**

“PORTARIA Nº 503/2026”

“PORTARIA Nº 504/2026”

“PORTARIA Nº 505/2026”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 520/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO nº 31, da Secretaria de Finanças, datado de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-10000787.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA**, matrícula 26037, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo

CC-2, nos períodos de 18 a 27 de maio de 2026 e de 08 a 27 de setembro de 2026, durante as férias da titular, Gisele de Souza Moura, matrícula 28263.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 521/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica Comunitária do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CT, em razão do falecimento de THIAGO MENEZES RISSO, Matrícula 33868, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 522/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01003453.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR DANILO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 26274, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, no período de 04 a 18 de maio de 2026, durante as férias da titular, Cristiane Vitelbo Braz, matrícula 14222.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 523/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 017/147/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000280.

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **ROSANA NUNES RAMOS**, Recepcionista, matrícula 14197, para a 147ª Zona Eleitoral do Município de An-

gra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 15 de março a 17 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO**PORTARIA Nº 524/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 017/147/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000280.

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **NUBIA CECILIA CLETO TEIXEIRA**, Zeladora, matrícula 13789, para a 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 15 de março a 17 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO**AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO**

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
2143	MAURICIO SOUZA DE CARVALHO	RUA ALICE KURI Nº 171.	VILA DO ABRAÃO	26/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

## NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3871	VAGNE ROCHA DE ARAÚJO	ESTRADA DA VIDINHA Nº 1997.	MOMBAÇA	17/03/26	72 HORAS
PROVIDENCIAR PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO E MEMORIAL ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE PARA O TALUDE COM RISCO DE DESABAMENTO.					
3872	MAURICIO SOUZA DE CARVALHO	RUA ALICE KURI Nº 171.	VILA DO ABRAÃO	26/03/26	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO 3º PAVIMENTO EM ZONA DE INTERESSE TURÍSTICA, NÃO PERMITIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 23/2025 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL.					

## INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6161	LUCILEIA DE PAULA SOUZA	XXX.266.XXX.64	RUA MANOEL FRANCISCO Nº50.	PORTO FRADE	15/04/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 5.234,00	30 DIAS

## INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3529	IGNORADO	RUA RECANTO DO SOSSEGO S/N.	ARIRO	17/04/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

## MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.672, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos

da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transformada a Função Gratificada na composição estrutural abaixo:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
2.0.2.1	Departamento de Gabinete	FG-1	SMGPDEGAB
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
2.0.2	Departamento de Planejamento de Contratações	FG-1	SMGPDEPC

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte atribuição e competência para a Função Gratificada transformada no artigo anterior do presente Decreto:

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

##### Competências:

Compete ao Departamento de Planejamento de Contratações planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas ao planejamento e à instrução técnica das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, promovendo a integração entre as unidades administrativas, a padronização dos procedimentos e a modernização dos instrumentos de gestão, em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal e a legislação vigente.

##### Atribuições:

I – dirigir as atividades de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando que os processos estejam alinhados às normas legais e às políticas de modernização administrativa;

II – supervisionar a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), assegurando fundamentação técnica, clareza dos objetos e compatibilidade com a legislação aplicável e demais normativos que regem as contratações públicas;

III – promover a integração entre as unidades demandantes, os setores de planejamento e as áreas orçamentárias e administrativas, garantindo coerência, eficiência e economicidade nas contratações públicas;

IV – estabelecer diretrizes e metodologias voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos processos de contratação, estimulando práticas inovadoras e o uso de tecnologias que contribuam para a modernização da gestão pública;

V – analisar relatórios, indicadores e projeções de demanda, subsidiando a alta administração na formulação de estratégias de aprimoramento das contratações e da gestão administrativa;

VI – dirigir e orientar tecnicamente as equipes vinculadas à unidade, promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria dos fluxos de trabalho;

VII – colaborar com outras diretorias e coordenações na implementação de iniciativas de inovação, transparência e governança pública, contribuindo para a consolidação de uma gestão moderna

e eficiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA N° 525/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.672 de 22 abril de 2026.

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23135, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gabinete, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA N° 526/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.672 de 22 abril de 2026.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula

la 23135, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Planejamento de Contratações, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026/SSA AO**  
**CONTRATO Nº 123/2024/SSA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026/SSA AO CONTRATO Nº 123/2024/SSA, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a INSTITUTO AOCP, conforme solicitado dentre às fls. 790 e 794, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 870, constantes do Processo Administrativo nº 2022010118.

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 123/2024/SSA, do Processo Administrativo nº 2022010118, declaro que o referido Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, OBJETIVANDO CADASTRO DE RESERVA DE CARGO PÚBLICO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, terá seu valor total reajustado em R\$ 12.669,83 (doze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao percentual de aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), conforme índice IPCA. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 272.669,83 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo às fls. do Processo Administrativo nº 2022010118, que fazemos a juntar ao presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 12.669,83 (doze mil e

seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: Nota de Empenho nº 672, de 26/02/2026, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.220 9.339039.16350000, no valor de R\$ 272.669,83 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 123/2024/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026/SSA AO**  
**CONTRATO 232/2022/SSA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026/SSA AO CONTRATO Nº 232/2022/SSA, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, conforme solicitado pela SSA.SUPCAR às fls. 626 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 628, constantes do Processo Administrativo nº 2022037934.

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 232/2022/SSA, do Processo Administrativo nº 2022037934, declaro que o referido Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, terá seu valor total estimado reequilibrado financeiramente em R\$ 60.498,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais), no percentual de aproximadamente 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento), referente ao reajuste da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário de Barra Mansa, e nas Tarifas Rodoviárias através da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1960 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, com efeitos a partir de 15/02/2026. Deste modo, o valor total estimado do contrato que era de R\$ 560.594,25 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), passa

a ser de R\$ 621.092,25 (seiscentos e vinte e um mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme documentos descritos às fls. 604, e fls. 605 e 606 do Processo Administrativo nº 2022037934, que fazemos a juntar ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA POR ANO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Volta Redonda x Angra dos Reis	2.250	R\$ 53,68	R\$ 59,53	R\$ 133.942,50
2	Angra dos Reis x Volta Redonda	2.700	R\$ 57,11	R\$ 62,96	R\$ 169.992,00
3	Barra Mansa x Angra dos Reis	1.350	R\$ 50,80	R\$ 56,68	R\$ 76.518,00
4	Angra dos Reis x Barra Mansa	1.575	R\$ 53,31	R\$ 58,71	R\$ 92.468,25
5	Volta Redonda x Perequê	675	R\$ 62,23	R\$ 69,03	R\$ 46.595,25
6	Perequê x Volta Redonda	675	R\$ 59,03	R\$ 65,83	R\$ 44.435,25
7	Barra Mansa x Perequê	450	R\$ 58,40	R\$ 65,15	R\$ 29.317,50
8	Perequê x Barra Mansa	450	R\$ 55,43	R\$ 61,83	R\$ 27.823,50
TOTAL GERAL					<b>R\$ 621.092,25</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 60.498,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: Nota de Empenho nº 830, de 30/03/2026, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.3390 33.16000000, Ficha nº 20260819, no valor de R\$ 60.498,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 232/2022/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 004/2026/SSA AO CONTRATO Nº 159/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A SGHN — HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO Nº 159/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE ENXOVAIS, REPARO DE PEÇAS E PROCESSAMENTO

DE ROUPAS E TECIDOS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, INCLUSIVE EM HOTELARIA, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, DETERMINADAS NAS NORMAS TÉCNICAS, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo realizada por acordo entre as partes, em razão da conveniência administrativa.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de

Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2020014304.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2026/SSA AO CONTRATO Nº 003/2021/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA – ME.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 003/2021/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, UNIFORMES, COBERTORES, CAMPOS CIRÚRGICOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em razão da conveniência administrativa.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2020014035.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 077/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa ENGEIO - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elab-

oração de laudo e parecer técnico de engenharia cartográfica e geodésica, destinado à verificação dos limites territoriais marítimos do Município de Angra dos Reis/RJ, de municípios confrontantes, bem como análise da localização de poços de petróleo e gás natural, blocos de exploração, campos de desenvolvimento e produção, em relação aos limites jurisdicionais municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso III alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0225.2047.339039, Fonte: 15000000, Ficha: 20261402, tendo sido empenhada a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio da Nota de Empenho nº.1551, de 14/04/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão, constante no Processo administrativo nº SEI-2026-13000306.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a SGHN – HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROUPARIA HOSPITALAR COM FOR-

NECIMENTO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPAs E UPAs, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PRAZO:** O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Nona e das quantidades previstas na Cláusula Segunda, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de até R\$ 4.193,439.98 (quatro milhões e cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 174.726,66 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução dos serviços ora contratados, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho 27.2701.10.302.0204.2209.16000000, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 747.265,50, por meio da Nota de Empenho nº 669, de 26/02/2026;

Programa de Trabalho 27.2702.10.302.0228.2697.16000000, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 700.000,77, por meio da Nota de Empenho nº 670, de 26/02/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de

Saúde no Processo nº SEI-2026-15006593.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 096/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação do prazo do Contrato nº 096/2024 ao mesmo contrato, referente à Locação do imóvel localizado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Km 97, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos. O térreo possui um salão amplo e dois banheiros; O andar superior conta com um escritório, sala de reunião, cozinha, sala administrativa e depósito com prateleiras. Perfazendo uma área total construída de 742,60 m<sup>2</sup>. Inscrição IPTU nº 02.18.052.2715.001.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 10/04/2026 e término em 09/04/2028.

**VALOR:** Em decorrência do reajuste aplicado, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 19.544,85 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20261081 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2157.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 483 de 09/04/2026 no valor de R\$ 170.040,20 (cento e setenta mil, quarenta reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 193/FME/2026 de 09/04/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de

Educação - FME.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SAAE**

Processo SEI-2026-20000136, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de pneus, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE.

2º – FAVORECIDOS: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, itens 01 ao 04, LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 54.787.164/0001-30, item 5.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 50.102,00 (cinquenta mil e cento e dois reais).

V7 NEGOCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 49.218,00.  
LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com o valor total de R\$ 884,00.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, conforme item 4.4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00967087.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com a devida autorização do ordenador de despesas, conforme item 4.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-00967087.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01137764.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260626 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000136, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 54.787.164/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SAAE

### **TORNAR SEM EFEITO**

### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SAAE**

PROCESSO Nº SEI-2026-20000136 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SAAE, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2345 de 20 de abril de 2026, páginas 44 e 45.

22 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SAAE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 366/2025**

No dia 20 do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, com endereço na Avenida Osvaldo Neves Martins, 48, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-030, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, O Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 10.024 de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Onke, da Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025, RESOLVE celebrar o presente apostilamento conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, folhas nº 313/315v, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 8.666/93 aos preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MJA SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ: 50.986.670/0001-05, localizada na Rua Palhoça, nº 175, Andar 2, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.047-370, Tel: (21) 97246-2343 e-mail: licitacao@rocket08s.com.br, neste ato representado pela Sra. Maria Jose Alves Santos, portadora do Documento de Identidade nº 0X.XXX.XX1-8 e CPF nº 1XX.XXX.XX3-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Aumento	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro
			Órgão Gerenciador	Quantidade Estimada			
1	Desktop Padrão I CATMAT-108359	UNID.	SMGP	SMGP-100 IMAAAR-36 SAAP-05 SPDC-32 SDSP-92 FTAR-20 ANGRAPREV-23 SAAE-46 SDR-26 SPG-20 SCP-11 SOH-40 SEJIN-1000 SSA-230 SPIT-02 SUPJ-11 SAG-02 SSP-15	R\$ 2.254,99	41,01%	R\$ 3.179,84
2	Desktop Padrão II RCATMAT -24562	UNID.	SMGP	SMGP-30 IMAAAR-14 SAAP-01 SPDC-13 SPDC-1S SSA-90 SSA-90 SGES-33 SDSP-04 SDE-25 FTAR-03 SAAE-04 SEL-10 SDR-49 SPG-08 SCP-06 SOH-100 SEJIN-14 SEJIN-147 PGM-05 PGM-05 CGM-16 SFI-30 SPIT-03 SUPJ-20 SSP-10 SEINF-14	R\$ 3.276,67	52,14%	R\$ 4.985,07

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANANCIAL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO Nº 076/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO MORRO DA FORTALEZA.

PRAZO: O prazo será de 210 (duzentos e dez) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.024.898,53 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1521.449051.15000000 e Ficha nº: 20260364 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 1405 de 27/03/2026, R\$ 1.024.898,53 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 033/2026/SUPJ, de 27 de março de 2026, constante no Processo Administrativo nº 202617000035.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

PORTARIA Nº 002/2026/SUPJ

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Deivid Reis Viana, matr.: 32.060, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da quadra poliesportiva na Praça do Morro da Fortaleza – Processo 2026-17000035, realizado pela empresa MANANCIAL ENGENHARIA LTDA inscrita

no CNPJ-MF sob o nº 33.519.791/0001-10. Contrato nº 076/2026.

Art. 2º Fica designada a servidora Júlia Teixeira Louzada, matr.: 32.936, Coordenadora Técnica de Orçamento, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º Fica designado o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira, matr.: 32.024, Arquiteto, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora Thalita Gonçalves de Lima, matrícula nº 33024, Engenheira Civil, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2026.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **DELIBERAÇÃO 003/2026/CMS-AR**

Aprovada Ad-referendum pela Mesa Diretora em 17/03/2026, homologada pelo Plenário em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a continuidade das Reuniões do Plenário de forma automática quando o Plenário mesmo após prorrogação não conseguir deliberar todas as matérias de pauta.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde, das ações do Fundo Municipal de Saúde e:

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação pública dos atos deste Conselho Municipal de Saúde, sobre as informações, publicações e tantos outros que sejam pertinentes aos assuntos inerentes à saúde pública em suas esferas assim como a comunicação entre os conselheiros desta municipalidade;

CONSIDERANDO o interesse mútuo do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde em exercer os princípios da transparência e publicidade em suas ações em prol do desenvolvimento e avanço do Controle Social e do SUS na municipalidade;

CONSIDERANDO a omissão regimental quanto a continuidade e prorrogação das Reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, onde até a presente data utiliza-se do costume deste Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde em 17 de Março de 2026.

### **DELIBERA:**

Art.1 - As reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde terão a duração de 03 (três) horas e com uma única prorrogação de 30(trinta) minutos.

Art.2 -.Caso as matérias constantes no Ato Convocatório e Ato Convocatório Complementar (se for o caso) não sejam tratadas

no tempo de no máximo 3h30min (três horas e trinta minutos) a reunião será suspensa e terá sua continuação no dia seguinte no mesmo horário de início.

Art.3 – Caso não haja possibilidade de continuação da reunião no dia posterior por motivos de feriados, agenda inadiável do CMS-AR, dentre outros que a Mesa Diretora julgar necessários, será convocada Reunião Extraordinária.

Art.4 – A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CMS-AR e deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis- RJ, revogando-se as disposições contrárias.

MESA DIRETORA

(Aprovada na Reunião Ordinária da Mesa Diretora em 17/03/2026)

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CMS-AR

### **PORTARIA Nº 527/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LORRAINE CRISTINA DA SILVA BAPTISTA, para o cargo de Docente II - Educação Física, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 528/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ARTHUR ANGELO DE AQUINO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 529/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON DO NASCIMENTO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 530/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON VIDAL NASCIMENTO SOARES, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 531/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FÁBIO VIEIRA WANDERMUREM, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 532/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 533/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE BRASIL SIQUEIRA, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 534/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado WASHINGTON LUIZ CHAVES DA SILVA, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 535/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº 340, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01003763.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALINE RUBIM GARRETT, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026/SSA**  
**AO CONTRATO Nº 232/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a aplicação do Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 232/2022/SSA, referente ao percentual de aproximadamente 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme reajuste da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário de Barra Mansa, e nas Tarifas Rodoviárias através da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1960 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, com efeitos a partir de 15/02/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA POR ANO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Volta Redonda x Angra dos Reis	2.250	R\$ 53,68	R\$ 59,53	R\$ 133.942,50
2	Angra dos Reis x Volta Redonda	2.700	R\$ 57,11	R\$ 62,96	R\$ 169.992,00
3	Barra Mansa x Angra dos Reis	1.350	R\$ 50,80	R\$ 56,68	R\$ 76.518,00
4	Angra dos Reis x Barra Mansa	1.575	R\$ 53,31	R\$ 58,71	R\$ 92.468,25
5	Volta Redonda x Perequê	675	R\$ 62,23	R\$ 69,03	R\$ 46.595,25
6	Perequê x Volta Redonda	675	R\$ 59,03	R\$ 65,83	R\$ 44.435,25
7	Barra Mansa x Perequê	450	R\$ 58,40	R\$ 65,15	R\$ 29.317,50
8	Perequê x Barra Mansa	450	R\$ 55,43	R\$ 61,83	R\$ 27.823,50
TOTAL GERAL					<b>R\$ 621.092,25</b>

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 60.498,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: Terá seu valor global reajustado de R\$ 560.594,25 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 621.092,25 (seiscentos e vinte e um mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 830, de 30/03/2026, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20260819, no valor de R\$ 60.498,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2022037934.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

NORMATIZA O CUMPRIMENTO DOS INCISOS VI, VII E VIII, DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO SEJIN Nº 048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o artigo 13, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – que dispõe que os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, artigo 2º, §4º, que dispõe que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os estudantes e 1/3 (um terço) da carga horária atividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.317, de 28 de março de 2024, que altera a Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.562, de 24 de maio de 2024, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais do quadro do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, em especial o que consta mencionado no art. 7º do diploma legal mencionado;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar o cumprimento dos incisos VI, VII e VIII, do Artigo 2º, da Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025, no que se refere a formação docente e participação em cursos de formação continuada, organizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, participação nas formações referentes a programas educacionais, sejam na esfera federal, estadual ou municipal e participação de formações para aperfeiçoamento mediante resultados avaliativos da turma em que atuam, sejam provenientes de avaliações internas ou externas, consideradas por atividades complementares à docência (hora-atividade), correspondente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho total dos profissionais do quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, em efetivo exercício de regência de turma.

Art. 2º A participação dos docentes em efetivo exercício de regência de turma nas formações previstas no art 1º é obrigatória, podendo as formações serem realizadas no âmbito da unidade de ensino ou em local previamente definido pela Secretaria de Educação.

§ 1º As formações obedecerão ao cronograma previamente divulgado pela Secretaria de Educação.

§ 2º Caberá ao Diretor da unidade de ensino a ampla divulgação do cronograma de formações aos Docentes regentes de turma.

§ 3º Na ocasião de formação em local definido pela Secretaria de Educação, a frequência do Docente será registrada junto à SEJIN e a ausência ao local estará sujeita às penalidades da legislação vigente.

Art. 3º A não realização do item previsto no art 2º, será considerada como descumprimento do Artigo 13 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, ficando sob responsabilidade do diretor da unidade de ensino, o registro e envio de comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, para iniciar ações e procedimentos de apuração de responsabilidade.

Art. 4º É vedada qualquer outra forma de organização das atividades tratadas nesta Resolução, cujo descumprimento ensejará apuração de responsabilidade funcional do servidor que lhe der causa, nos termos da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio das Superintendências de Educação e de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, por meio de seus titulares.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATO Nº 075/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALMIR BRANDÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua da Conceição, nº 72, salas 101, 102, 201, 202, 203, 204, Centro, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob a matrícula nº 29.782, com área de 241,25 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados) para sediar a Secretaria-Executiva de Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.245, de 1991 e na Lei Federal nº 13.709, de 2018

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante interesse da Administração e comprovação da vantajosidade da manutenção da locação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), valor fixado com base no processo administrativo nº SEI-2026-11000298.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: FICHA Nº 20260080; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0226.2157.339036; FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: Nº 1521, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário - Executivo de Comunicação no despacho ID Nº 01178422, constante do processo administrativo Nº SEI-2026-11000298.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2026.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

### **PORTARIA Nº 536/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 773, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001101;

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 21804, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-2, no período de 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, durante as férias da titular, Maria Verônica da Silva Ferreira, matrícula 32971.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 537/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 773, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001101;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**DISPENSAR** as servidoras em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
25258	JULLIE ANNE DE OLIVEIRA BRITO LEAL	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	13/04/2026
29717	MARY HELEN SOUZA DA SILVA SOARES	CEMEI VALE DA BANQUETA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	13/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 538/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 773, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001101;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
27232	JULIANA DA COSTA ALEVATO CUSTODIO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	13/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 539/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 773, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001101.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
24803	MARIANA PENA LEITE	CEMEI PROFª. DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO - durante a licença médica da titular Aline de Souza Ramos, 10265	GRD- C	A contar de 07/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. NELSON REIS ELIAS MIGUEL

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato de locação nº 038/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/199 c/c artigo 51 da Lei nº 8.245/91.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/04/2026 e término em 25/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339036, Fonte: 15000000, Ficha: 20260133 e Nota de Empenho nº 1536, de 14/04/2026, no valor de R\$ 155.166,67 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato de locação nº 038/2019, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual;
- O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;
- O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, respon-

sabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores;

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, constante ID 01184066, no processo administrativo nº SEI – 2024-01006496.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **DECRETO Nº 14.673, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMSEP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO que, os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Segurança Pública respondem, no âmbito das respectivas competências, por ações e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito à segurança de todos, a ser exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis – FUMSEP por meio da Lei nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO Decreto nº 13.946/2025, que refere-se a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis – COMSEP, no triênio 2025-2027 e o Processo SEI-2026-16000488,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis – COMSEP, os seguintes membros:

#### **Delegado da Capitania dos Portos em Angra dos Reis:**

Titular: Capitão de Corveta Igor Santos Mello

Suplente: Rodrigo Lopes de Oliveira

#### **Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA:**

Titular: Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho

Suplente: Ulisses Covas

#### **Comandante do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em Angra dos Reis:**

Titular: Tenente Coronel Paulo Rogério Gonçalves Escarani

Suplente: Henrique Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA